

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DE SONÔMETRO DIGITAL – MODELO DEC-600 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA – SM CSP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar a viabilidade de contratação de empresa especializada para realização da aferição de 1 (um) sonômetro digital – modelo DEC-6000, equipamento utilizado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública de Ponta Grossa – PR.

A aferição do sonômetro se faz necessária devido à urgência das solicitações de medições sonoras na cidade, que vêm se acumulando em grande volume nos últimos meses, e ao fato de que o único equipamento disponível encontra-se com a aferição vencida, comprometendo a confiabilidade e a legalidade das medições.

Além das demandas da população, há solicitações do Ministério Público para que as medições sonoras sejam realizadas com sonômetros devidamente dentro das normas técnicas vigentes, de modo a garantir a validade jurídica dos laudos e relatórios emitidos.

A contratação desse serviço tem como objetivo garantir que as medições de ruído ambiental, industrial e de trânsito sejam realizadas de acordo com os padrões técnicos e normas vigentes, assegurando a precisão dos dados coletados e o atendimento às demandas da população, bem como o cumprimento das exigências legais e de fiscalização ambiental e urbana.

Ressalta-se que a Lei Municipal nº 14.523/2022, recentemente alterada, conferiu competência à Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública para a realização de aferições e calibrações dos equipamentos utilizados em suas atividades fiscalizatórias.

Destaca-se, ainda, que a empresa Instrutherm Instrumentos de Medição Ltda. possui carta de exclusividade para execução do serviço de aferição do sonômetro modelo DEC-6000, conforme documentação anexa, sendo, portanto, a única autorizada a realizar o procedimento conforme as especificações técnicas do fabricante, o que caracteriza inexistência de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. ÁREA DEMANDANTE

2.1. Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

3. OBJETO

3.1. O presente estudo técnico preliminar tem como objeto a contratação de empresa especializada para aferição de sonômetro digital – modelo DEC-6000 para utilização da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Descritivo do Equipamento

- **Equipamento:** Sonômetro Digital – Modelo DEC-6000

Parâmetros da Aferição e Entrega

A empresa contratada deverá:

1. Efetuar a **aferição e calibração do equipamento**, garantindo que todas as medições estejam dentro dos padrões técnicos e normas vigentes.

2. Entregar o sonômetro **totalmente calibrado e pronto para uso**, acompanhado do **certificado de calibração** emitido pela empresa responsável.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATA

- 5.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está distribuído conforme demonstrado na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	UNID	QTD	DESCRIPTIVO
1	1	UND	3	AFERIÇÃO SONOMETRO DEC - 6000

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA

O fornecedor disponibilizará a entrega do item no prazo máximo de **15 dias(quinze)** no endereço, Rua Balduino Taques 445, centro, Ponta Grossa - PR (Prédio antigo clube Guaíra), Térreo – Almoxarifado - Sede da SMCSP - Secretaria de Cidadania e Segurança Pública.

Os objetos serão recebidos e aceitos após sumária inspeção e conferência, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo que consta em cada termo de referência, sem ônus para a SMCSP, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. O custo para contratação será de **R\$ 690,00** (seiscentos e noventa reais) conforme orçamento.

- 7.2. O valor total conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	UNID	QTD	DESCRIPTIVO	UNITÁRIO	TOTAL
1	1	UND	3	AFERIÇÃO SONOMETRO DEC - 6000	R\$ 690,00	R\$ 2.070

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. A contratação de empresa especializada na aferição e calibração de sonômetro, deverá atender às necessidades abaixo relacionadas:
- A empresa contratada deverá proceder à aferição e calibração, e devolver o sonômetro devidamente calibrado e acompanhado de certificado de calibração rastreável ao INMETRO;
- Substituir ou corrigir o serviço que apresentar inconsistências ou que estiver em desacordo com as especificações técnicas apresentadas na proposta de preços e nos termos desta descrição;
- Utilizar-se de profissionais devidamente habilitados e capacitados para a execução dos serviços;
- Assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega do serviço contratado.

1. Natureza da Contratação

- A contratação de empresa especializada para a realização de aferição e calibração de sonômetro, garantindo a confiabilidade das medições necessárias às atividades da Administração Pública.

2. Duração Inicial do Contrato:

- O contrato terá vigência de 12(doze) meses

3. Relevância dos requisitos estipulados:

- A contratação da empresa especializada visa assegurar a **confiabilidade e precisão da medição sonoras**, fundamental para a correta apuração de denúncias e fiscalização de ruídos urbanos, garantindo maior eficiência no atendimento às

demandas da população e na observância das normas legais de controle de poluição sonora.

4.Exigências para Habilitação Técnica:

- Não haverá exigências devido tipo de objeto a ser licitado.

5.Critérios de sustentabilidade

Sustentabilidade, contribuindo para a redução de impactos ambientais e promovendo práticas socialmente responsáveis. Isso pode incluir:

- utilização de insumos e processos que reduzam resíduos;
- práticas logísticas que minimizem deslocamentos desnecessários e emissões de carbono;
- garantia de durabilidade e desempenho dos serviços prestados;
- certificações ambientais que atestem o compromisso da empresa com a proteção do meio ambiente;
- responsabilidade social na cadeia de fornecimento;
- inovação em tecnologias sustentáveis aplicadas ao processo de aferição e calibração.

6.Principais normativos que disciplinam objeto a ser contratado

- A contratação será disciplinada pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo **Decreto Municipal nº 21.500/2023**, bem como demais legislações complementares aplicáveis, além das normas técnicas específicas do **INMETRO** e da **ABNT** relacionadas à calibração de instrumentos de medição sonora.

9.LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. Aqui está um resumo do levantamento de mercado realizado:

Objetivo da Contratação:

- A contratação de empresa especializada na aferição e calibração de sonômetro, garantindo a conformidade do equipamento com as normas técnicas e assegurando a precisão das medições realizadas pela Administração Pública.

Métodos de Levantamento Realizados:

- Pesquisa de fornecedores especializados em aferição e calibração de equipamentos de medição sonora, com destaque para empresas acreditadas pelo INMETRO;
- Análise de editais e contratações similares publicadas por outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
- Pesquisa em sites oficiais de empresas do ramo de metrologia e calibração de equipamentos acústicos;
- Verificação de eventuais representantes e distribuidores autorizados do fabricante do sonômetro **DEC-6000**, visando identificar a existência de exclusividade de prestação do serviço.

Resultado do Levantamento de Mercado:

Após as análises e pesquisas realizadas, constatou-se que o serviço de aferição e calibração do sonômetro modelo **DEC-6000**, utilizado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, somente pode ser executado de forma autorizada pela empresa **Instrutherm Instrumentos de Medição Ltda.**, conforme **carta de exclusividade** emitida pelo fabricante e apresentada pela referida empresa.

Dessa forma, verifica-se que **não há viabilidade de competição**, uma vez que o serviço é de natureza técnica específica e restrito a fornecedor exclusivo, o que **caracteriza hipótese de inexistência de licitação**, conforme disposto no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que admite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição por exclusividade de fornecedor ou prestador.

Exemplos de Contratações Similares Encontradas no Mercado:

Nº	Órgão / Entidade	Objeto / Descrição	Observações
1	Prefeitura de Juazeiro do Norte – CE	Aquisição e calibração de sonômetro.	Processo por dispensa; base na Lei 14.133/2021.
2	Município de Toledo – PR	Calibração de equipamentos de medição sonora.	Processo por dispensa; art. 75, II da Lei 14.133/2021.
3	CREA-PR	Aquisição de decibelímetro digital portátil.	Exigência de especificações técnicas e certificações.
4	Prefeitura de Bauru – SP	Aquisição de sonômetro e acessórios.	Critério técnico com exigência de certificações.
5	CETESB/SP	Fornecimento de sonômetros e serviços correlatos.	Exigência de conformidade com normas ABNT/IEC.

Essas referências demonstram que, embora existam contratações relacionadas ao fornecimento e calibração de sonômetros no âmbito público, **nenhuma delas abrange especificamente o modelo DEC-6000**, utilizado pela SMCSP, cujo serviço de aferição é de **responsabilidade exclusiva da Instrutherm Instrumentos de Medição Ltda.**

Conclusão:

O levantamento de mercado confirma que o serviço objeto deste Estudo Técnico Preliminar é **tecnicamente específico e de fornecedor exclusivo**, não sendo possível a competição entre empresas. Assim, a contratação direta, **por inexigibilidade de licitação**, é o procedimento mais adequado e juridicamente amparado para garantir a regularização da aferição do sonômetro, assegurando a precisão e a validade das medições realizadas pela Administração Pública.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

10.1 A contratação de empresa especializada na aferição e calibração de sonômetro modelo DEC visa garantir a continuidade e a confiabilidade dos serviços de fiscalização e monitoramento de ruídos urbanos, realizados pela Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. Não haverá parcelamento

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não possui nenhum contrato correlato ou interdependente.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. Os serviços de aferição e calibração de sonômetro não estavam previstos no PCA 2025, entretanto, são essenciais para garantir a confiabilidade e precisão das medições sonoras utilizadas pelos setores da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

13.2. A contratação atende à necessidade de manter os equipamentos em perfeitas condições de operação, assegurando a eficiência na fiscalização de ruídos urbanos e no cumprimento das normas técnicas.

13.3. Ressalta-se que a aquisição e os custos relativos à aferição e calibração do sonômetro serão devidamente incluídos e adaptados nas próximas previsões orçamentárias, garantindo o alinhamento com o planejamento anual e a correta execução financeira das ações da Secretaria.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

14.1. A contratação de empresa especializada na **aferição e calibração de sonômetro** visa garantir a **confiabilidade e precisão dos equipamentos utilizados pela Secretaria de Cidadania e Segurança Pública**, assegurando a continuidade dos serviços de fiscalização e monitoramento de ruídos urbanos.

14.2. O equipamento calibrado permitirá medições precisas e confiáveis, fundamentais para a correta **avaliação de denúncias, controle de poluição sonora e atendimento às demandas da população**, fortalecendo a atuação da Secretaria na promoção de um ambiente urbano mais seguro e saudável.

15. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Secretaria de Cidadania e Segurança Pública possui departamento capacitado para a gestão e acompanhamento de contratação, os quais irão realizar o acompanhamento da execução do contrato, de maneira a manter os serviços condizentes ao contrato.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

16.1. A prestação de serviços de aferição e calibração de sonômetro possui **impactos ambientais relativamente baixos**, limitados principalmente ao transporte do equipamento e ao consumo de energia dos laboratórios.

Para mitigar eventuais impactos, deverão ser adotadas práticas sustentáveis, como:

- Redução do consumo de recursos e energia;
- Gestão adequada de resíduos gerados durante a calibração;
- Utilização de materiais recicláveis na embalagem e transporte do equipamento;
- Adoção de medidas que evitem qualquer degradação ambiental durante a execução do serviço.

16.2. A empresa contratada terá total responsabilidade pelo cumprimento das normas ambientais vigentes, devendo:

- Cumprir integralmente a legislação ambiental aplicável ao serviço;
- Tomar todos os cuidados necessários para que suas atividades **não causem danos ao meio ambiente**;
- Assumir responsabilidades e adotar medidas corretivas caso ocorram danos ambientais decorrentes da execução do objeto deste contrato.

16.3. Conforme o Capítulo III, art. 5º, inciso III da Instrução Normativa/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, poderão ser exigidos critérios de sustentabilidade, tais como:

- Preferencialmente acondicionar os equipamentos em **embalagens individuais adequadas**, com o **menor volume possível** e utilizando **materiais recicláveis**, garantindo a proteção do equipamento durante transporte e armazenamento.
- A SMCSPP inclui em seus projetos a exigência de critérios de sustentabilidade para que as empresas possam estar participando de seus processos de compra ou contratação de serviços, solicitações mínimas:
- É de total responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a aquisição do objeto deste instrumento, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.
- A empresa a ser CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que, quando da consecução dos serviços, não decorra qualquer degradação ao meio ambiente.
- A empresa a ser CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto deste instrumento.
- Conforme dispõe o Capítulo III, art. 5º, inciso III da Instrução Normativa/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, poderá ser exigido o seguinte critério de sustentabilidade ambiental: “que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento”.

17. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA

17.1. Além das obrigações usuais é obrigação da contratada:

- O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes do Aviso de Dispensa, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas, e ainda:
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.
- É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta.
- Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade. Quando for o caso, entregar o manual do usuário e termo de garantia do objeto.
- Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.
- Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato, quando for o caso.

- Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível para a solicitação de suporte;
- Comunicar imediatamente, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1. Declaramos que o projeto de contratação de empresa especializada em aferição e calibração de sonômetro é viável, com base nos benefícios apresentados neste plano. Por meio das informações fornecidas, demonstrou-se que os objetivos propostos serão alcançados, possibilitando a garantia da precisão dos equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública (SMCSP) e o atendimento adequado às demandas de monitoramento e fiscalização de ruídos urbanos.

Ponta Grossa, 13 de outubro de 2025.

Assinado por:

Leticia Ribeiro alves

15/10/2025 - 17:11

PLKKNIVNR1OHEHGKXVIKW

Leticia Ribeiro Alves

Chefe da Divisão de Compras e Contratos

Assinado por:

Terezinha Hretsuk

15/10/2025 - 17:22

FNS5YE8BRNAHCGET3BUE0W

Terezinha Hretsuk

Divisão de Compras e Contratos